



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ATA n.º 02 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, realizou-se no Plenário Félix Pereira de Almeida Júnior da Câmara Municipal de Jaciara/MT, segunda reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Presentes os Senhores Vereadores (as) integrantes da Comissão, Excelentíssimos Srs. (as) Claudécio Gonçalves da Silva - Presidente, Izabella Moura Nogueira – Vice-Presidente e Simone Freire Araújo Rodrigues - Secretária. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Exmo. Sr. Claudécio Gonçalves da Silva, declarou aberto os trabalhos. Em pauta o **Projeto de Emenda a Lei Orgânica n.º 01, de 15 de janeiro de 2025**, de autoria do Poder Legislativo, Ementa: “Altera o artigo 44 da Lei Orgânica Municipal”. Após apreciação e discussões a comissão, por unanimidade de votos, foi exarado **Parecer Favorável** ao Projeto de Emenda, ora referido. **Projeto de Emenda a Lei Orgânica n.º 02, de 03 de fevereiro de 2025**, de autoria do Poder Legislativo, Ementa: “Altera a Lei Orgânica do Município de Jaciara para incluir a obrigatoriedade de participação dos gestores públicos municipais nas audiências Públicas de elaboração do PPA, LDO, LOA e de prestação de contas dos recursos recebidos e aplicados, e dá outras providências”. Após apreciação e discussões a comissão, por unanimidade de votos, foi emanado **Parecer Favorável**. **Projeto de Resolução n.º 01, de 22 de janeiro de 2025**, de autoria do Poder Legislativo, Ementa: “Regulamenta a Autorização de Uso da Câmara municipal de Jaciara-MT, para realização de Velórios e dá outras providências”. Após apreciação e discussões a comissão, por unanimidade de votos, foi emanado **Parecer Favorável**. **Projeto de Lei n.º 07, de 11 de fevereiro de 2025**, de autoria do Poder Executivo, Ementa: “Implanta o Projeto Bombeiro Mirim e Autoriza o município a firmar convênio para implementação e realização do Projeto Bombeiro Mirim no município de Jaciara/MT e dá outras providências”. Após apreciação e discussões a comissão, por unanimidade de votos, foi emanado **Parecer Favorável**. **Projeto de Lei n.º 08, de 11 de fevereiro de 2025**, de autoria do Poder Executivo, Ementa: “Altera a redação da Lei n.º 2.030 de 19 de agosto de 2021, a qual dispõe sobre a limpeza de terrenos urbanos de particulares e dá outras providências”. Após apreciação e discussões a comissão, por unanimidade de votos, foi emanado **Parecer Favorável**. **Projeto de Lei n.º 04/2025**, de autoria do Poder Executivo, Ementa: “Autoriza a Contratação de Pessoal por tempo determinado, para atender necessidade decorrente de excepcional interesse Público”. Houve proposta de **Emenda de Redação** pela Vereadora Simone Freire Araújo Rodrigues, na qual modifica parte da redação do Projeto de Lei n.º 04/2025, de autoria do Poder Executivo, em especial seu art. 2º, passando a vigor com a seguinte redação: “Art. 2º. As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados, o vencimento constante no artigo 1º”. Após apreciação e discussões a comissão, por unanimidade de votos, foi emanado **Parecer Favorável** a Emenda de Redação e o Projeto de Lei. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrado a presente ata e assinada por todos os membros presentes.